



PORTARIA Nº. 1.751/2021

NOMEIA FISCAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, Estado Do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 91, inciso VI, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 2, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos no Poder Executivo Municipal, no artigo 67 da Lei federal nº 8.888/93 - Lei de Licitações, Decreto Municipal nº 2506/2015, que trata do Sistema de Registro de Preços e Contratos Administrativos e IN 58/2019 do TCE/ES.

CONSIDERANDO que o município formalizou a **Ata de Registro de Preços de nº 166/2021 – FERMAQ POÇOS ARTESIANOS EIRELI**, com o valor de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), tendo como objeto a Aquisição de Empresa especializada na prestação de serviço de perfuração de poços artesanais de acordo com a demanda do município, com **vigência de 23 de Dezembro de 2021 a 22 de Dezembro de 2022**.

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores **PAULO SERGIO GRACIANO**, matrícula nº. 964846, ocupante do cargo de Gerente de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **BARBARA ELISA ULIANA PREMOLI**, matrícula nº 964565, ocupante do cargo de Coordenação de Cultura e Artesanato, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, **LUAN SARTI BRUNELI**, matrícula nº 964694, ocupante do cargo de Coordenação de Atividades Administrativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como Fiscais do Contrato.

Art. 2º Fica nomeado o servidor **MARCO ANTÔNIO MACHADO**, ocupante do cargo de Gerente de Atividades Técnicas, matrícula nº. 810136, lotado na Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura Urbana, como Fiscal Substituto do Fiscal nomeado no artigo 1º, que assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal Titular.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados fica garantida, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 8º, artigo 22 e artigo 23 da Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 202, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados, para que compareçam perante o Departamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.